



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 094/2.005.**

Ibiúna, 21 de novembro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.  
- Cópia para E.O.S.  
- As Comissões. 21/11/2005.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 094, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação à rua localizada no Bairro Curral como "Rua Maria Soares Ferreira", prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhora de família tradicional e muito quista pelos moradores do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 97/2005  
Recebido em 21 de 11 de 2005  
Prazo vencido em de de 2005  
Elaborado por

Secretaria Administrativa  
Recebido 21/11/05





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 094. 97/2005**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**RUA MARIA SOARES FERREIRA**”, a Rua localizada no Bairro Curral, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, com uma extensão aproximadamente de 800 (oitocentos) metros, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

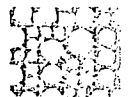
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS  
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola  
Oficial



ÓBITO Nº 29990

CERTIFICO que às fls. 287V do livro C-131 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de MARIA SOARES FERREIRA, falecida no dia onze de novembro de dois mil e cinco (11/11/2005), às 05 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo feminino, aposentada, natural de Ibiúna - SP, residente e domiciliada neste Estado, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 65,5, Bairro do Curral, Ibiúna, SP, com 69 anos de idade, solteira, filha de TERTULIANO SOARES e de VITORIA MARIA FERREIRA. DEIXOU OS FILHOS: DIÓGENES, DANILO e ANDRÉIA (maiores). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Juliana Abibi Soares da Silva, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Solange N. Melo-CRM 72561, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, insuficiência renal crônica, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica e o sepultamento foi feito no Cemitério em Ibiúna - Estado de São Paulo.

Registro feito em onze de novembro de dois mil e cinco.  
Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de novembro de 2005.

Cristiane Aparecida Boquetti  
Escrevente Autorizada

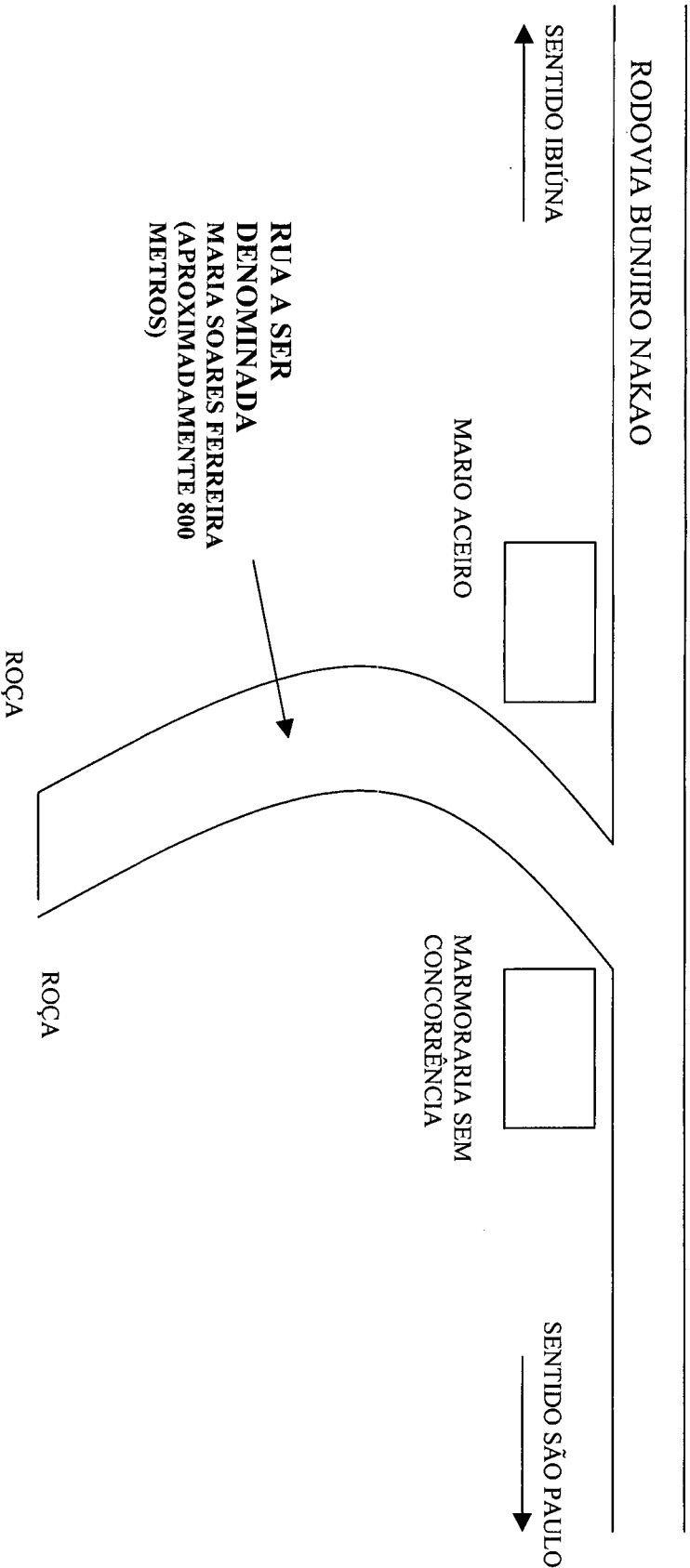
PRIMEIRA VIA  
ISENTA DE EMOLUMENTOS  
(Lei 9534/97)

Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Cristiane Aparecida Boquetti  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten signature]*

BAIRRO DO CURRAL  
KM. 65. (SOARES)



SRA. MARIA SOARES FERREIRA, PESSOA MUITO ESTIMADA DO BAIRRO DO CURRAL, 69 ANOS, COMERCIANTE, NETA DE ZICO SOARES, FILHA DE TERTULIANO SOARES E VITÓRIA MARIA FERREIRA, DEIXOU 3 FILHOS MAIORES: DIÓGENES, DANILO E ANDRÉIA. FALECEU NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2005, NESTA CIDADE. SENDO ASPIRAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HOMENAGEÁ-LA COM A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NA LOCALIDADE.

Valdeir Frioli



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 97/2005**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 97/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, homenageando a Sra. Maria Soares Ferreira, ilustre Senhora, de família tradicional, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de uma Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE**

**NOVEMBRO DE 2005.**

**JAMIL MARCICANO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**PAULO KENJI SASAKI**  
**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE PRESIDENTE**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**MEMBRO**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 96/2005

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral."

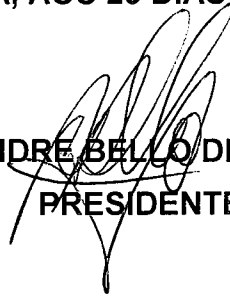
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA MARIA SOARES FERREIRA**", a Rua localizada no Bairro Curral, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, com uma extensão aproximadamente de 800 (oitocentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
PAULO KENJI SASAKI  
1º SECRETÁRIO

  
JAIR ALVES DA SILVA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 710/2005

Ibiúna, 23 de novembro de 2005.

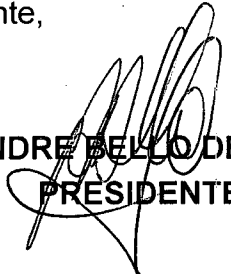
109

## SENHOR PREFEITO:

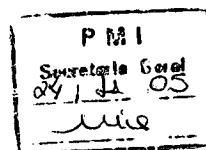
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 96/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 094, nesta Casa tramitou com o nº. 97/2005, que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 p. passado.

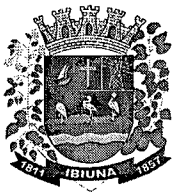
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 97/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de novembro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 97/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 22 de novembro de 2005, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 97/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 22 de novembro de 2005, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 96/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 710/2005, da presente data.

Ibiúna, 23 de novembro de 2005.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**